



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 31/08/2007 105107.

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI N° 2644

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 34.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802	<i>Departamento de Odontologia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1302. 10.301.1001.2.830	<i>Atendimento Odontológico – Rec. Saúde Bucal</i>

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	0802	<i>Departamento de Odontologia</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1302. 10.301.1001.2.830	<i>Atendimento Odontológico – Rec. Saúde Bucal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	3390.3600	<i>Outros serv. terceiros – pessoa física</i>
		R\$ 34.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente ao excesso de arrecadação de recursos recebidos desta fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de agosto de 2007.

Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal